

DECRETO nº 116, de 05 de fevereiro de 2024.



*“Decreta PONTO FACULTATIVO na forma que especifica e dá outras providências.”*

O Prefeito de Silvânia, GO, Estado de Goiás, Dr. GERALDO LUIZ SANTANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais de Silvânia será PONTO FACULTATIVO no dia 12.02.2024 (segunda-feira) e no dia 14.02.2024 (quarta-feira) - somente até às 13 horas, em razão das festividades do CARNAVAL.

Parágrafo único: No dia 14.02.2024, as atividades da administração municipal deverão ser retomadas a partir das 13 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º (primeiro) não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços, a exemplo das unidades de saúde.

Art. 3º - Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos municipais nas datas supracitadas serão postergados para o dia 14.02.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silvânia, 05 de fevereiro de 2024.

*GERALDO LUIZ SANTANA*

**Dr. Geraldo Luiz Santana**  
Prefeito Municipal